

RESOLUÇÃO Nº 2.027, DE 20 DE AGOSTO DE 1999.

Aprova o Termo de Referência para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA BAÍA DE TODOS OS SANTOS.

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista o que consta no Processo n.º 990001456/1,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Referência para elaboração do Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental - APA Baía de Todos os Santos, criada pelo Decreto Estadual n.º 7.595 de 5 de junho de 1999, abrangendo os Municípios de Santo Amaro, São Francisco do Conde, Madre de Deus, Itaparica, Salinas das Margaridas, Vera Cruz, Jaguaripe, Saubara, Maragogipe, Cachoeira, Candeias, Simões Filho e Salvador-Ba, conforme segue:

I. ASPECTOS GERAIS.

Descrição geral dos atributos naturais, aspectos históricos e culturais da Baía de Todos os Santos.

II. LOCALIZAÇÃO.

Registro das coordenadas geográficas e descrição dos limites da Unidade de Conservação, indicando os marcos importantes como rios, elevações, e outros acidentes geográficos que definam o seu perímetro.

III. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL.

O diagnóstico da APA deverá levantar as características locais do meio natural e do meio antrópico, como subsídio à proposta de zoneamento econômico-ecológico e plano de gestão da área. Deverá ser feita a descrição e análise dos recursos ambientais e suas interações, de modo a caracterizar a situação ambiental da área, considerando:

III.1 MEIO FÍSICO:

- a) aspectos climáticos;
- b) aspectos geológicos e geomorfológicos - análise das condições geológicas e geomorfológicas locais, identificando-se as áreas de maior fragilidade ecológica, sujeitas a processos erosivos e de assoreamento;
- c) recursos hídricos superficiais e subterrâneos - caracterização da rede hidrográfica e qualidade das águas;
- d) pedologia - tipologia e aptidão dos solos;

III.2 MEIO BIÓTICO:

Caracterização da fauna e a flora locais, destacando as espécies indicadoras da qualidade ambiental, de valor científico e econômico, raras, endêmicas e ameaçadas de extinção. Classificação da vegetação por tipologia e porte, identificando as áreas protegidas (mata atlântica e ecossistemas associados, vegetação de preservação permanente). Identificação e localização dos bancos de corais;

III.3 MEIO SÓCIO-ECONÔMICO:

- a) Uso e ocupação do solo - levantamento das áreas urbanizadas, desmatamentos, cultivos, mineração, indústrias, terminais e campos de exploração de petróleo, remanescentes vegetais e outros. Deverão ser delimitadas as áreas urbanas e de expansão urbana dos municípios;
- b) População:

- b1) número de habitantes em cada ilha, levantado a partir da menor unidade censitária do IBGE;
- b2) atividades produtivas;
- b3) organização social - cadastrar as organizações com atuação na área, informando o nome, endereço, lideranças e principal linha de ação;
- b4) relações de dependência entre a sociedade local, os recursos ambientais e a potencial utilização desses recursos, considerando a cultura e tradições locais;
- b5) conflitos ambientais com indicação de soluções. Localização das áreas e atores envolvidos (ex: pesca com explosivos, exploração de corais, corte de manguezais, desmatamento, construções irregulares, e outros);
- c) situação fundiária - levantamento notarial das áreas não inseridas nos núcleos urbanos consolidados;
- d) usos da água - levantamento da utilização dos corpos d'água pela comunidade local, especificando os conflitos de uso, quando couber, relacionados à quantidade ou qualidade da água;
- e) sítios e monumentos arqueológicos, históricos e culturais da comunidade;
- f) serviços:
 - f1) educação: levantamento da rede escolar pública e privada, indicando o nome das escolas, número de professores e de alunos matriculados;
 - f2) saúde: levantamento das unidades de saúde e profissionais alceados;
 - f3) segurança pública: levantamento das unidades policiais, bombeiro, capitania dos portos, e outros;
 - f4) saneamento: levantamento das condições de saneamento, envolvendo abastecimento de água, esgotamento sanitário e disposição do lixo. Deverão ser identificados os principais impactos relacionados às condições sanitárias, no âmbito da saúde pública e da poluição do meio ambiente;
 - f5) energia, transporte e comunicação: levantamento da infra-estrutura existente;
 - f6) planos e programas governamentais. Levantamento dos planos, programas e projetos governamentais com repercussão na APA, de âmbito federal, estadual e municipal, especificando a localização, os objetivos, órgãos envolvidos e cronograma.

IV. ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO.

Com base nas informações e análises do diagnóstico ambiental, deverá ser elaborada a proposta de zoneamento ecológico-econômico, a ser apresentada e discutida com as prefeituras e comunidades locais. A proposta de zoneamento deverá considerar a Resolução CONAMA nº 010/85 e o Decreto Estadual n.º 7.595 de 05/06/99 e definir, para cada zona, as restrições e os critérios de uso e ocupação compatíveis com as suas características sócio-ambientais. Deverão ser apresentadas as áreas para preservação integral, com justificativa técnica e base legal. As áreas urbanizadas serão inseridas na ZONA DE OCUPAÇÃO URBANA, sujeitas às diretrizes e critérios do Plano Diretor Urbano municipal. Deverá ser apresentado o Quadro do Zoneamento Ecológico-Econômico, especificando, para cada zona

- (i) as suas características ambientais,
- (ii) as restrições de uso e
- (iii) as diretrizes, critérios e parâmetros de ocupação.

V. PLANO DE GESTÃO.

O plano de gestão da APA deverá prever a sistematização das seguintes atividades:

- a) aprovação dos empreendimentos e atividades, considerando-se aqueles com potencial de impacto sujeitos a licenciamento ambiental, de acordo com a Lei Estadual n.º 3858/80 e seu regulamento, aqueles sujeitos a anuência da entidade administradora da APA e aqueles sujeitos apenas ao alvará municipal;
- b) divulgação das informações relativas ao controle ambiental; zoneamento ecológico-econômico; características dos principais ecossistemas, sua fragilidade e potencialidade;
- b) Indicação de projetos específicos para melhoria da qualidade ambiental, especificando os

- possíveis parceiros, executores e linhas de financiamento;
c) projeto de sinalização, definindo-se os locais e conteúdo;
d) Conselho consultivo para gestão da APA: composição e atribuições.

VI. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA.

As informações levantadas em cada ilha deverão ser especializadas na escala 1:10.000. base cartográfica planialtimétrica CONDER, apresentando os seguintes temas:

a) qualidade ambiental:

a1) ecossistemas preservados (floresta ombrófila, restinga, manguezal, dunas, bancos de corais, etc);

a2) degradação ambiental (erosão, desmatamento, assoreamento, áreas de exploração de corais, poluição do solo e da água);

a3) áreas antropizadas (cultivos, núcleos urbanos, mineração, indústrias, terminais marítimos e outros);

a4) áreas legalmente protegidas;

a5) situação fundiária (delimitação das propriedades rurais, uso do solo, limites municipais, sistema viário);

b) Zoneamento ecológico-econômico. O zoneamento ecológico-econômico deverá ser apresentado em escala 1:50.000, abrangendo toda a APA, e para cada ilha na escala 1:10:000.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CEPRAM, em 20 de agosto de 1999.

LUIZ CARREIRA.

Presidente.